



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Gabinete do Prefeito - GABPREF.....	1
EXTRATO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Convoca candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente, na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, localizada na Avenida João XXIII, s/n, Centro, em Alto Alegre do Pindaré-MA, no horário de 8h às 12h, para tratar dos procedimentos de suas nomeações.

Parágrafo Único - A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem: **número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.**

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 01/2020, os quais deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples e original para verificação de autenticidade por servidor da Administração:

- I. RG e CPF;
- II. Certidão de casamento, quando houver;
- III. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. Comprovante de residência;
- V. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- VI. Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
- VII. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- VIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato convocado reside. Os residentes no Estado do Maranhão poderão solicitar a certidão em <https://www.tjma.jus.br/links/portal/cidadao>, na área Certidões Negativas;
- IX. Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
- X. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- XI. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
- XII. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos

decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III.;

- XIII. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

Art. 3º - Antes de suas nomeações, os candidatos serão submetidos a avaliação para comprovação de sua aptidão física e mental, conforme previsão do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea "I".

Parágrafo Único - O local, a data e o horário de realização da avaliação serão informados por meio do Diário Oficial do Município ou quando do comparecimento dos candidatos ao local indicado no art. 1º deste Edital.

Art. 4º - No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.7 do Edital nº 01/2020, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

Art. 5º - Os exames médicos serão compostos de entrevista médica, avaliação clínica e exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura, realizados sempre que possível, por médico da Administração ou por meio da rede conveniada ou credenciada.

§ 1º - A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

§ 2º - A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do concurso público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação de sua nomeação.

Art. 6º - Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames realizados pelos candidatos, o médico emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 7º - O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para comparecimento, ou seja, até o dia 31 de julho de 2026.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de julho de 2026.

JOSÉ FRACINETE BENTO LUNA

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: 001 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

APROVADO(S): 044258180 - ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES, 60.00, 3.

CARGO: 002 - CUIDADOR DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

APROVADO(S): 044257658 - IRISLENE NASCIMENTO DOS SANTOS, 78.00, 1; 044194227 - KARINA BARBOSA FRANÇA, 76.00, 2; 044189970 - NOEMIA VIEIRA DE ARAÚJO, 75.00, 3; 044261053 - JESSICA DOMINGUES DA SILVA CARVALHO, 75.00, 4; 044260074 - ROSEANE LIMA DA SILVA, 75.00, 5.

CARGO: 003 - MOTORISTA

APROVADO(S): 044191027 - MATIAS SOARES DA SILVA, 80.00, 1.

CARGO: 004 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

APROVADO(S): 044259275 - CARLOS ALBERTO DIAS DOS REIS, 74.00, 1; 044259156 - ALEX DOS SANTOS SARAIVA, 64.00, 2; 044184187 - EMERSON PEREIRA SILVA, 62.00, 3.

CARGO: 005 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

APROVADO(S): 044192706 - FERNANDO ARAÚJO LOPES, 62.00, 2; 044185149 - JAIRY VASCONCELOS SAMPAIO, 60.00, 3.

CARGO: 008 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

APROVADO(S): 044190129 - WILLAVANRAK DELANO DA SILVA LIMA, 72.00, 1; 044184314 - DINAELSON ALENCAR BARROS LOPES, 67.00, 2; 044184013 - VANUSA ALVES SILVA VELOSO, 67.00, 3.

CARGO: 010 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

APROVADO(S): 044256487 - RAINE DA SILVA LIMA, 65.00, 1.

CARGO: 013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

APROVADO(S): ADALMIR OLIVEIRA BEZERRA, 77.00, 6; 044260741 - ADRIANY SILVA SOUZA, 77.00, 7; 044262085 - ANTONIO DIEGO SILVA E SILVA, 77.00, 8; 044256938 - MARIA ALCIANE PEREIRA DA SILVA PAIVA, 76.00, 9; 044194170 - FRANCISCO FAGNER NASCIMENTO SILVA, 76.00, 10; 044191054 - DIEGO SILVA LIMA, 76.00, 11; 044183554 - DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA, 76.00, 12; 044203321 - CHARLES DARWIN FERREIRA CRUZ, 75.00, 13; 044190713 - SIDNEY SILVA SANTOS, 75.00, 14; 044260939 - CAMILLA DA SILVA MACHADO, 75.00, 15; 044261877 - FRANCISCO RAFAEL DA SILVA SOUSA, 75.00, 16; 044188879 - WALLAS DA SILVA COLAÇO, 75.00, 17; 044256470 - AMANDA LIMA OLIVEIRA, 74.00, 18; 044203392 - ELIAS SALES FERREIRA, 74.00, 19; 044188947 - AILSON SILVA SOUSA, 74.00, 20; 044190284 - THIAGO OLIVEIRA COSTA, 74.00, 21; 044193291 - PATRÍCIA COSTA DA SILVA FONTENELE, 74.00, 22; 044184851 - IARA SILVA ARAÚJO PEREIRA, 73.00, 23; 044192447 - HARYANE LAIS DA SILVA LIMA BACARIAS, 73.00, 24.

CARGO: 014 - PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO

APROVADO(S): 044260721 - DIEGO SILVA LIMA, 83.00, 2; 044189385 - GILSON CORREIA BRITO, 82.00, 3; 044256566 - CHARLES DARWIN FERREIRA CRUZ, 81.00, 4; 044202855 - ILMA SANTOS DA SILVA REIS, 79.00, 5; 044257836 - FRANCISCO GLAUBER RIBEIRO SILVA, 79.00, 6; 044202206 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA, 77.00, 7; 044258553 - NEYCINILDE MARQUES SILVA, 75.00, 8; 044184354 - VANESSA SANTOS DE ARAUJO, 75.00, 9; 044256125 - FRANCYMEIRE RODRIGUES MOREIRA, 75.00, 10; 044262383 - JOSE CARLOS DE ANDRADE, 75.00, 11; 044258426 - FERNANDO PATRICK BOTELHO MORAIS, 74.00, 12; 044184136 - WALBET SANTOS RABELO, 74.00, 13; 044194176 - ALICE DA SILVA LEAL, 74.00, 14; 044183704 - REGINA SILVA OLIVEIRA, 74.00, 15.

CARGO: 019 - PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - CIÊNCIAS

APROVADO(S): 044257596 - BRUNO RAFAEL DO NASCIMENTO ARAUJO, 82.00, 1.

CARGO: 020 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 1º AO 9º ANO

APROVADO(S): 044258089 - ARENILSON LIMA DA SILVA, 85.00, 1; 044260237 - LEIDIANE DA SILVA RODRIGUES, 80.00, 2; 044194600 - MATHEUS SILVA JERONIMO, 77.00, 3.

CARGO: 021 - PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS 1º AO 9º ANO

APROVADO(S): 044262419 - MAYRA SUELEN FERNANDES FERREIRA, 66.00, 2.

CARGO: 022 - SUPERVISOR ESCOLAR

APROVADO(S): 044186355 - FRANCISCA VENTURA, 70.00, 6.

CARGO: 023 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

APROVADO(S): 044192929 - SILMARA KARINE MENDES DOS SANTOS, 78.00, 3.

CARGO: 026 - NUTRICIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE

APROVADO(S): 044189825 - ORLEANS DA ROCHA ALVES, 77.00, 1.

CARGO: 027 - PSICÓLOGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APROVADO(S): 044192341 - RAFAEL AUTOBELLE DA SILVA BARROSO, 72.00, 1.

CARGO: 028 - PSICÓLOGO - SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVADO(S): 044257514 - WANDERLEIA DOS SANTOS DE AGUIAR, 66.00.

CARGO: 030 - ASSISTENTE SOCIAL - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVADO(S): 044186673 - AMANDA SARAIVA MOREIRA DE LIMA, 89.00, 1.

CARGO: 031 - EDUCADOR FÍSICO

APROVADO(S): 044189900 - ALEX ALEXANDRE DUARTE DA SILVA, 62.00, 1.

CARGO: 032 - ENFERMEIRO DA ESF

APROVADO(S): 044183738 - DJANILDO SALAZAR VIEIRA, 76.00, 2; 044261427 - NAYRA SAMANTA ALVES LUZ, 75.00, 3; 044192746 - PAULO VIEIRA SOBRINHO, 74.00, 4; 044194529 - GILSON COSTA MARINHO II, 73.00, 5; 044258513 - GISELI REIS DA SILVA, 70.00, 6.

APROVADO(S) PNE: 044190205 - THÁLYSSA HÉRICA SOUSA DE CARVALHO, 69.00, 1.

CARGO: 033 - ENFERMEIRO PLANTONISTA

APROVADO(S): 044259923 - DIONE DE SOUSA ALVES, 77.00, 4.

CARGO: 036 - FISIOTERAPEUTA

APROVADO(S): 044189079 - ELIZABETH DE MARIA ALMEIDA MAIA, 77.00, 1.

CARGO: 038 - VETERINÁRIO

APROVADO(S): 044189958 - LUIS GUSTAVO SIQUEIRA MATIAS RAMOS, 77.00, 1.

CARGO: 039 - BIOMÉDICO

APROVADO(S): 044192688 - JOCÉLIA DO CARMO PINTO, 63.00, 1.

CARGO: 042 - BIÓLOGO

APROVADO(S): 044190969 - ERICK AUGUSTTO RODRIGUES DOS SANTOS, 62.00, 1.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2026. REF.: Processo nº. 155/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.062.389/0001-03 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios públicos, para atender as necessidades do Município, especialmente desta Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, da Proposta da Contratada e da Ata de Registro de Preços nº 09/2026 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 72/2025 - Processo Administrativo nº 2310.2/2025, de origem do Município de Balsas/MA, partes integrantes do presente instrumento, independente de transcrição – VALOR GLOBAL: R\$ 4.498.098,32 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 SECRETARIA DE SAUDE; 020700 SECRETARIA DE SAUDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0119 GESTAO SAUDE; 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE; e, 4 FMS-ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 PODER EXECUTIVO; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0119 GESTAO SAUDE; 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será de 12 (doze) meses, iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço; BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e VILMA MESQUITA LIMA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de julho de 2026. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 20/07/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 20 de Julho de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	20/07/2026
Validade	20/07/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	366A204178487BAE862C82BAF839DFDAFCB14C1ECDCB20B514AC8563F919E7A4

Assinaturas / Aprovações

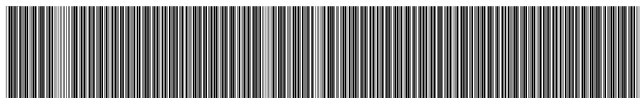
Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 20/07/2026 17:24:46 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991	IP:	170.239.140.117
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -3.6658 / Longitude: -45.8476		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): UTMHW-PTTJL-IV6ZZ-MUHPS



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.